



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

EDITAL n.º 17, de 17 de outubro de 2017

CHAMADA PÚBLICA PARA CADASTRO DE AVALIADORES *AD HOC*

A Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários da Universidade Federal de Sergipe (PROEX-UFS) torna público o presente edital de chamada pública para cadastro de avaliadores, de todas as áreas de extensão, para compor um banco de avaliadores *ad hoc*, por um período de 02 (dois) anos, através de inscrição, conforme descrição abaixo.

Os avaliadores *ad hoc* contribuirão na emissão de pareceres de PROJETOS, submetidos através de editais elaborados pela PROEX e, serão chamados sempre que houver necessidade desta colaboração quando da seleção de projetos ou outros processos avaliativos como parecerista desta pró-reitoria.

1 – DOS OBJETIVOS

1.1. Geral: Criar um banco de avaliadores, à distância, vinculados às áreas temáticas da extensão, a saber: a) Comunicação; b) Cultura; c) Direitos Humanos e Justiça; d) Educação; e) Meio Ambiente; f) Saúde; g) Tecnologia e Produção; h) Trabalho.

1.2. Específicos:

1.2.1 Qualificar as análises dos Projetos de Extensão, através da uniformização dos procedimentos que orientam as ações dos avaliadores, visando fortalecer a Extensão na UFS;

1.2.2 Valorizar a participação docente nas atividades de extensão como pareceristas de projetos.

2 – DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. São condições para inscrição:

- a. Ser docente do quadro efetivo na Universidade Federal de Sergipe;
- b. Possuir o título de doutor ou mestre;
- c. Ter disponibilidade para participar das reuniões de alinhamento metodológico na emissão de pareceres, sempre que convidado pela PROEX;
- d. Ser coordenador ou já ter coordenado, nos últimos cinco anos, algum projeto de extensão cadastrado através do SIGAA na PROEX-UFS e não possuir nenhuma pendência de relatórios de seus projetos;
- e. Possuir no currículo *lattes* atualizado e com registro de participação como membro da equipe na realização de projetos de extensão;
- f. Ter alguma experiência de avaliação (bancas examinadoras de graduação ou de pós-graduação ou de trabalhos em eventos científicos ou de concursos públicos e, outras equivalentes;).

3– DOS PROCEDIMENTOS ADOTADOS PELA PROEX

3.1 Manter em absoluto sigilo do nome do avaliador;

3.2 Encaminhar aos avaliadores apenas projetos relacionados à área indicada no momento do cadastro;

3.3 Informar o cronograma e disponibilizar formulários e orientações para a avaliação;

3.4 Convidar os avaliadores cadastrados, sempre que houver necessidade, conforme área da ação de extensão a ser avaliada;

3.5 Certificar o docente ao final da sua participação como avaliador *ad hoc* ao final da vigência deste cadastro, ou quando solicitado.

4 – DOS PROCEDIMENTOS DO AVALIADOR CADASTRADO

- 4.1 Cumprir o prazo estabelecido para cada avaliação;
- 4.2 Manter sigilo absoluto em relação à avaliação dos projetos, durante e após os procedimentos avaliativos;
- 4.3 Ser imparcial em relação à avaliação, inclusive podendo recusar qualquer tipo de avaliação em que haja conflito de interesses, ou seja, inadequada realizar;
- 4.4 Seguir as orientações quanto ao processo de avaliação no cumprimento de prazos e formulários elaborados pela PROEX.

5 – DOS CRITÉRIOS DE ACEITE DO AVALIADOR

- 5.1 Ter preenchido a ficha de inscrição do cadastro, conforme item 6.2;
- 5.2 Atender os requisitos do item 2.1 alíneas, a, b, c. Os demais itens d, e, f serão utilizados como critérios para compor a relação de avaliadores *ad hoc*, nesta ordem;
- 5.3 Estar disponível o currículo *Lattes* atualizado na data de abertura do edital de chamada pública ou em período anterior limitado a 03 (três) meses.

6 – DAS INSCRIÇÕES

- 6.1 As inscrições estarão abertas no período de **17 de outubro de 2017 a 16 de novembro de 2017**;
- 6.2 As inscrições serão realizadas com o preenchimento do formulário de inscrição de avaliador *ad hoc* no link <https://goo.gl/forms/ERbt5RGlfUxlr1Rj1>;
- 6.3 A inscrição feita pelo avaliador implica em conhecimento e aceitação dos termos presentes neste edital;
- 6.4 Serão aceitos os inscritos que atenderem os requisitos deste edital;

7 – DO RESULTADO

- 7.1 A divulgação nominal dos avaliadores aceitos será disponibilizada no site da PROEX, até 17/11/2017;
- 7.2. Os docentes deverão confirmar o interesse de seu nome como avaliador *ad hoc* até 24/11/2017, na secretaria da PROEX, com a assinatura do Termo de Adesão;
- 7.3. O cadastro de avaliadores *ad hoc* terá a vigência de 02 (dois) anos, a partir da assinatura do Termo de Adesão.

8 – CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Inscrição mediante envio do formulário no link https://goo.gl/forms/ERbt5RGlfUxlr1Rj1	de 17/10 a 16/11/2017
Divulgação da relação preliminar de avaliadores <i>ad hoc</i> da PROEX	até 17/11/2017
Assinatura do Termo de Adesão	de 17/11/2017 até 24/11/2017
Divulgação da relação final de avaliadores <i>ad hoc</i> da PROEX	até 30/11/2017

9 – INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 9.1 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos na secretaria da PROEX, pelos telefones 3194-6582 / 3194-6421 ou pelo email proex@ufs.br

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, 17 de outubro de 2017.

Aláide Hermínia de Aguiar Oliveira
Pró-Reitora de Extensão